

HELBOR EMPREENDIMENTOS S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/ME nº 49.263.189/0001-02
NIRE 35.300.340.337 | Código CVM nº 20877

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

Nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, (“Lei das S.A.”) e dos artigos 4º a 6º da Resolução CVM nº 81/22, convocamos os senhores acionistas da Helbor Empreendimentos S.A. (“Helbor” ou “Companhia”) a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (“Assembleia” ou “AGOE”), a ser realizada, em primeira convocação, no dia 28 de abril de 2023, às 15 horas, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma “Zoom”, a fim de: **Em sede de Assembleia Geral Ordinária:** (i) Tomar as contas dos administradores e examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas dos respectivos pareceres dos Auditores Independentes e do Comitê de Auditoria, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022; (ii) Deliberar acerca da proposta de destinação do resultado da Companhia auferido no exercício social findo em 31 de dezembro de 2022; (iii) Fixar a remuneração anual global dos administradores para o exercício social de 2023; (iv) Fixar o número de membros do Conselho de Administração da Companhia para o próximo mandato unificado de 2 (dois) anos, que se estenderá até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; (v) Eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia para o próximo mandato unificado de 2 (dois) anos; (vi) Nomear o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Administração para o próximo mandato unificado de 2 (dois) anos. **Em sede de Assembleia Geral Extraordinária:** (vii) Deliberar sobre o Plano de Incentivo de Longo Prazo da Companhia. **Instruções Gerais:** Encontram-se disponíveis para consulta na sede da Helbor, nos websites da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa Balcão (www.b3.com.br) e no website de Relações com Investidores da Companhia (<http://ri.helbor.com.br>) (i) o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022 e os demais documentos de que trata o artigo 133 da Lei das S.A. e o art. 10 da Resolução CVM nº 81/22; e (ii) o Manual de Participação na AGOE, contendo (a) a Proposta da Administração para Assembleia; (b) orientações para participação na Assembleia; e (c) todos os demais documentos pertinentes às matérias da ordem do dia, nos termos dos artigos 10, 11, 13 e 14 da Resolução CVM nº 81/22. **Plataforma “Zoom”:** Os dados para participar da Assembleia por meio da plataforma “Zoom” serão encaminhados aos acionistas que enviem solicitação ao Departamento de Relações com Investidores da Companhia, preferencialmente de forma eletrônica (ri@helbor.com.br) até 26 de abril de 2023 (inclusive). Para tanto, a solicitação deverá ser acompanhada de documentação que comprove (i) a identidade do acionista ou de seu representante (se for o caso), e (ii) os poderes de representação do acionista na Assembleia (se for o caso), conforme detalhada no Manual de Participação da AGOE. **Boletim de voto a distância:** Os acionistas que optarem por participar da Assembleia por meio de boletim de voto a distância deverão observar as instruções detalhadas no Manual de Participação na AGOE e nos próprios boletins de voto a distância da AGOE. **Eleição do Conselho de Administração:** A eleição do Conselho de Administração da Companhia ocorrerá pelo sistema de chapas, salvo se acionistas representando no mínimo 5% (cinco por cento) das ações com direito a voto de emissão da Companhia requererem a adoção do procedimento de voto múltiplo até as 15 horas do dia 26 de abril de 2023, nos termos do art. 141 da Lei das S.A. e da Resolução CVM nº 70/22. Além da documentação mencionada acima, o acionista que desejar exercer a faculdade de que trata o art. 141, §4º, da Lei das S.A., independentemente do meio escolhido para participação na Assembleia, deverá enviar ao Departamento de Relações com Investidores da Helbor, até as 10 horas do dia 28 de abril de 2023, comprovante da titularidade ininterrupta da participação acionária exigida durante o período de 3 (três) meses imediatamente anterior à realização da Assembleia, emitido pela entidade competente com, no máximo, 3 (três) dias de antecedência em relação à data da AGOE - ou seja, não antes de 25 de abril de 2023 (inclusive).

Mogi das Cruzes, 28 de março de 2023

Henrique Borenstein

Presidente do Conselho de Administração

www.helbor.com



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>